



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO



DIRETORIA ADMINISTRATIVA - REITORIA

Edital nº 303/2026/DIRETORIA ADMINISTRATIVA - REITORIA

São Paulo, 11 de maio de 2026.

**EDITAL Nº303/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DO XII CONGRESSO ACADÊMICO DA UNIFESP DE 2026**

A Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por meio das Pró-Reitorias de Graduação e Administração, divulga a abertura do Edital de Chamamento público para obtenção de patrocínio para a realização do XII Congresso Acadêmico da Unifesp de 2026 - na Universidade Federal de São Paulo.

Este certame obedecerá a Resolução do Conselho Universitário da Unifesp nº 168 de 13 de fevereiro de 2019 que estabelece a regulamentação para Doações e Patrocínios no âmbito da Unifesp, o disposto nas Leis n.º 14.133/2021, n.º 9.784/94, n.º 13.019/2014 e n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, bem como as demais normas que dispõem sobre a matéria..

**1. OBJETO E FINALIDADE**

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a captação de recursos financeiros, materiais e/ou serviços, por meio do patrocínio de empresas jurídicas para a realização do XII Congresso Acadêmico da Unifesp de 2026 - na Universidade Federal de São Paulo, a ser realizado no período de 10 a 15 de agosto de 2026, na Rua Sena Madureira, 1.500 - Vila Mariana, São Paulo/SP e nos demais campi da Unifesp, a saber, campus São Paulo (Vila Clementino/São Paulo), campus Zona Leste (São Paulo), campus Guarulhos, campus Baixada Santista, campus Diadema, campus Osasco e campus São José dos Campos.

**2. DA MOTIVAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO**

2.1. A realização do XII Congresso Acadêmico da Unifesp 2026 constitui atividade de relevante interesse público, voltada à promoção do ensino, da pesquisa e da extensão universitária, nos termos do art. 207 da Constituição Federal e do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Unifesp.

2.2. A captação de patrocínio por meio de chamamento público fundamenta-se na necessidade de complementação de recursos para custeio das despesas previstas no evento, garantindo sua realização com qualidade, ampla participação da comunidade acadêmica e da sociedade civil, sem comprometimento exclusivo do orçamento institucional.

2.3. A modalidade de credenciamento, prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se adequada ao caso em tela, pois permite contratações paralelas e não excludentes, em condições padronizadas, sendo vantajosa para a Administração a seleção simultânea de múltiplos patrocinadores para diferentes itens do evento.

2.4. O presente chamamento observa, ainda, as disposições da Resolução CONSU nº 168/2019, especialmente seus arts. 10 a 14, tendo sido submetido à deliberação prévia das instâncias competentes da Unifesp.

**3. DAS AÇÕES**

3.1. As ações no XII Congresso Acadêmico da Unifesp de 2026 - na Universidade Federal de São Paulo serão compostas de:

- a) Material de Apoio ao Evento (banner, faixas, impressão de crachás, suporte para banner, folder e brindes);
- b) Anais do XII Congresso Acadêmico 2026 (material digital);
- c) Prêmio Mulheres Cientistas Unifesp (prêmio instituído com o objetivo de reconhecer a importância do papel da mulher na ciência brasileira, a partir da Unifesp, que é a universidade federal no Estado de São Paulo com o maior número de cientistas mulheres);
- d) Atividades presenciais / híbridas e on-line:

O XII Congresso Acadêmico da Unifesp de 2026 reúne docentes, técnicos e discentes para debate de temas estratégicos relacionados à inteligência artificial na sociedade, seus usos e impactos sociais, éticos e políticos, e tem como objetivos principais:

I - promoção de painéis, mesas-redondas e debates sobre o uso da inteligência artificial e seus impactos na produção do conhecimento, na educação, na pesquisa, no meio ambiente, nas relações sociais e políticas;

II - discussão e compartilhamento de boas práticas de uso de Inteligência Artificial, experiências acadêmicas e soluções adotadas pelos participantes;

III - fortalecimento da comunidade acadêmica Unifesp com a comunidade externa, promovendo cooperação institucional e extensionista;

IV - realização de atividades administrativas e logísticas necessárias à organização e execução do evento;

V - registro das atividades

e) Distribuição de brindes aos participantes;

f) Atividades de integração: Coffee break para as mesas de abertura e encerramento e lanches para participantes nos diversos campi;

g) Atividades artísticas: Coral, música ambiente, concurso cultural entre os participantes.

#### 4. DO PATROCÍNIO

4.1. As instituições/empresas interessadas em patrocinar o evento poderão oferecer recursos financeiros, materiais e/ou serviços descritos nos tipos de patrocínio, detalhadas conforme abaixo:

TIPO 01 - Fornecimento de 2 (dois) coffees breaks para 70 (setenta) pessoas, nos dias 10 e 14 de agosto de 2026, nos períodos manhã, com horários à combinar, a ser realizado na Reitoria da Unifesp (Rua Sena Madureira, 1500, Vila Mariana, São Paulo);

TIPO 02 - Fornecimento de 2 coffees breaks para 100 (cem) pessoas, em dias e horários à combinar, a ser realizado no campus Baixada Santista, um na Rua Silva Jardim, nº 136 - Santos - SP e outro na Rua Carvalho de Mendonça, 144 - Santos/SP;

TIPO 03 - Fornecimento de 1 coffee break para 100 (cem) pessoas, em dia e horário à combinar, a ser realizado no campus Diadema, na Av. Conceição, 545, Centro Diadema/SP;

TIPO 04 - Fornecimento de 1 coffee break para 100 (cem) pessoas, em dia e horário à combinar, a ser realizado no campus São Paulo, na Rua Botucatu, 740, Vila Clementino, São Paulo/SP;

TIPO 05 - Fornecimento de 1 coffee break para 100 (cem) pessoas, em dia e horário a combinar, a ser realizado no campus Osasco, na Rua General Newton Estilac Leal, 932, Osasco/SP;

TIPO 06 - Fornecimento de 1 coffee break para 100 (cem) pessoas, em dia e horário a combinar, a ser realizado no campus Guarulhos, na Estr. do Caminho Velho, 333, Guarulhos/SP;

TIPO 07 - Fornecimento de 1 coffee break para 100 (cem) pessoas, em dia e horário a combinar, a ser realizado no campus São José dos Campos, na Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, 1201, São José dos Campos/SP;

TIPO 08 - Fornecimento de 1 coffee break para 100 (cem) pessoas, em dia e horário e local a combinar, a ser realizado no campus Zona Leste, São Paulo/SP;

TIPO 09 - Brindes com logotipo: XII Congresso Acadêmico da Unifesp 2026. Poderão ser oferecidos os seguintes brindes, com no mínimo o quantitativo especificado: Canecas comemorativas (Lote mínimo: 500 un.); Canetas esferográficas (Lote mínimo: 1000 un.); Cadernetas de bolso (Lote mínimo: 500 un.); Garrafas-Squeezes (Lote mínimo: 500 un.); Pastas/Mochilas (Lote mínimo: 500 un.); Bloco de anotações (Lote mínimo: 500 un.); Ecobag (Lote mínimo: 500 un.);

TIPO 10 - Material de Apoio ao Evento: a) Suportes para Banners — Banners (tamanho: 0,90m x 1,20m) com personalização do XII Congresso Acadêmico da Unifesp 2026 e com logotipos dos patrocinadores; b) Faixas (tamanho: 300 x 70 cm) — 20 unidades;

TIPO 11 - Transfer para 02 pessoas com diária para os dias 09 e 10 de agosto de 2026 (trajeto: aeroporto/hotel, hotel/evento, evento/hotel, hotel/aeroporto).

TIPO 12 - Cachê artístico - Músicos Coral, música ambiente R\$6.000,00.

TIPO 13 - Concurso de talentos para participantes R\$6.000,00.

TIPO 14 - Auxílio financeiro.

4.2. Serão avaliados kits de brindes (tipo 09) contendo no mínimo 1 produto e que estejam em conformidade com a Resolução CEP nº 3, itens 5 a 7, da Comissão de Ética da Presidência da República, e observadas as limitações do art. 117, inciso XII, da Lei nº 8.112/1990.

4.3. As propostas deverão conter a especificação dos materiais/insumos, detalhamento do quantitativo a ser oferecido e valor estimado.

4.4. Todos os patrocínios serão utilizados para organização e realização das ações elencadas neste edital.

4.5. Recursos financeiros, materiais e/ou serviços patrocinados que não forem utilizados integralmente poderão ser destinados a outras ações previstas neste edital, conforme necessidade da Comissão organizadora do evento.

4.6. As cotas de patrocínio Tipos 01 a 11, destinadas ao fornecimento de bens e/ou serviços, ficam limitadas à seleção de uma empresa patrocinadora por item. Para as cotas Tipos 12, 13 e 14, de natureza financeira, não se estabelece limite máximo de patrocinadores.

4.7. Uma vez preenchido o limite de cotas de determinado item, novas propostas poderão ser registradas como suplentes, sendo consideradas apenas em caso de desistência ou desclassificação de propostas previamente selecionadas.

4.8. A confirmação do credenciamento estará condicionada à análise da documentação e à adequação do material ou serviço proposto aos objetivos, valores institucionais e identidade visual do evento, conforme avaliação da Equipe de Planejamento da Contratação.

4.9. As propostas selecionadas serão divulgadas conforme o cronograma estabelecido neste edital.

4.10. O patrocínio se dará em conformidade com as contrapartidas previstas neste Edital, e em atendimento das demais exigências.

#### 5. DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELA UNIFESP

5.1. Os interessados em patrocinar a realização do evento terão como contrapartida: Apresentação da logomarca do patrocinador nos materiais gráficos do evento, menção de agradecimento, citação do nome do patrocinador, divulgação das notícias relacionadas ao evento nas redes sociais da Unifesp, conforme política institucional.

#### 6. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. Poderão participar como patrocinadores as empresas jurídicas interessadas em associar sua imagem ao projeto.

6.2. Encontram-se impedidas de participar empresas que:

a) Estejam com restrições cadastrais ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

b) Detenham, entre seus dirigentes, cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau de dirigentes da Unifesp;

- c) Atendem contra o meio ambiente e a dignidade humana nas condições de trabalho, respondendo a condenações nestas áreas;
- d) Promovam qualquer forma de discriminação, especialmente por sexo, gênero, raça, religião ou nacionalidade;
- e) Divulguem produtos fumígenos ou bebidas alcoólicas;
- f) Utilizem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- g) Representem manifestações de cunho político-partidário e/ou religioso, ou incentivem qualquer forma de violência ou atividade ilícita.

## **7. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO**

7.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar para os e-mails indicados no item 9.3, os seguintes documentos:

I - Carta de Intenção: informando qual o item que deseja patrocinar, bem como a indicação do responsável pela execução do patrocínio (Anexo I);

II - Termo de Divulgação e Responsabilidade (Anexo II).

7.2. O prazo de envio da documentação é até o dia 02 de agosto de 2026, nos termos do cronograma estabelecido no item 9 deste Edital.

## **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

8.1. A seleção dos patrocinadores será realizada por meio de credenciamento, permitindo contratações paralelas e não excludentes, conforme os termos deste edital.

8.2. Serão analisadas todas as propostas que atendam aos requisitos estabelecidos, respeitando o formato e a documentação exigida.

8.3. As propostas habilitadas serão selecionadas por ordem cronológica de recebimento, observando-se a disponibilidade de cotas para cada tipo de patrocínio.

## **9. DO RECEBIMENTO E GESTÃO DOS RECURSOS DO PATROCÍNIO**

9.1. Será celebrado um Termo de Patrocínio entre Unifesp e Patrocinador, contendo o(s) item(ns) ofertado(s) para a realização do evento, conforme o modelo constante no Anexo III deste Edital.

9.2. O pagamento do valor do patrocínio na forma de recurso financeiro deverá ser feito pela(s) empresa(s) patrocinadora(s) selecionada(s) junto à Fundação de Apoio da Unifesp, que será contratada para o gerenciamento financeiro e administrativo da execução do Evento, nos termos aprovados pelo Conselho de Planejamento (CoPlad), conforme exigência do art. 10, §2º, da Resolução CONSU nº 168/2019.

## **10. VIGÊNCIA E CRONOGRAMA**

10.1. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site da Unifesp e terá vigência até 02 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado. As propostas serão analisadas por ordem de recebimento, conforme disponibilidade de cotas.

10.2. A divulgação das propostas selecionadas ocorrerá de forma contínua, conforme cronograma interno da Equipe de Planejamento da Contratação, até o encerramento do prazo de vigência.

10.3. No resultado do edital, os(as) participantes terão a possibilidade de interposição de recurso através do e-mail: congressoacademico@unifesp.br.

10.4. Os patrocinadores selecionados deverão realizar a entrega dos brindes e/ou materiais de apoio no endereço indicado pela Equipe de Planejamento da Contratação ou, no caso de fornecimento de coffee break, apresentar comprovante da contratação do respectivo serviço, impreterivelmente até o dia 02 de agosto de 2026, exceto nos casos em que houver ajuste prévio formalizado com a referida Equipe.

10.5. A Equipe de Planejamento da Contratação realizará a análise do recurso e apresentará resposta juntamente com o resultado final.

## **11. PRESTAÇÃO DE CONTAS E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS**

11.1. A Equipe de Planejamento da Contratação prestará contas referente aos recursos obtidos e aos não utilizados, além de sua respectiva destinação, na forma de relatório a ser entregue à REITORIA e enviado a todos os patrocinadores até 30/09/2026.

## **12. PUBLICAÇÃO**

12.1. O presente Edital para obtenção de patrocínio e demais documentos relacionados serão publicados no Boletim de Serviços da Unifesp, na página da REITORIA e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## **13. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

13.1. Os interessados deverão conhecer o presente Edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar a proposta de patrocínio.

13.2. Solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos deverão ser submetidos à Unifesp pelo endereço congressoacademico@unifesp.br, com o assunto "Dúvidas: Edital Patrocínio nº xx/2026".

13.3. É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Unifesp.

13.4. As empresas interessadas ficam responsáveis por fornecer a logomarca em alta definição para inserção nos materiais de divulgação do evento.

13.5. A submissão da documentação implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

13.6. O patrocinador não terá direito a opinar na realização do evento.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Planejamento da Contratação.

**Profa. Dra. Raiane Patricia Severino Assumpção**

**Reitora**

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO**

À Equipe de Planejamento da Contratação do XII Congresso Acadêmico da Unifesp 2026 – na Universidade Federal de São Paulo

Assunto: Proposta de Patrocínio

Prezado(a) Senhor(a),

Para que se realize o XII Congresso Acadêmico da Unifesp 2026 – na Universidade Federal de São Paulo, a entidade inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_ apresenta sua proposta para participação no Edital de Patrocínio nº xx/2026, por meio da(s) seguinte(s) forma(s) de participação constante(s) no item 3 do referido edital:

TIPO 01     TIPO 02     TIPO 03     TIPO 04     TIPO 05     TIPO 06     TIPO 07  
 TIPO 08     TIPO 09     TIPO 10     TIPO 11     TIPO 12     TIPO 13     TIPO 14

Número de cotas: \_\_\_\_\_

OBS: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Nome do responsável legal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail de contato: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**MODELO DE TERMO DE DIVULGAÇÃO E RESPONSABILIDADE**

À Equipe de Planejamento da Contratação do XII Congresso Acadêmico da Unifesp 2026 – na Universidade Federal de São Paulo.

Prezado(s) Sr(a)s.,

A entidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_\_\_, que está apresentando sua proposta para participação no Edital de Patrocínio nº 303/2026, declara, por meio de seu representante legal abaixo identificado, que autoriza a UNIFESP a divulgar as imagens contidas no material publicitário de divulgação a serem enviadas para a Equipe de Planejamento da Contratação, para a realização do XII Congresso Acadêmico da Unifesp 2026.

Declara também que o material publicitário não contém elementos constantes no item 6.2 do referido edital, sendo de inteira responsabilidade desta entidade o direito autoral e a divulgação de marcas associadas à Universidade.

Por ser verdade o anteriormente exposto, firmo o documento.

Atenciosamente,

Nome do responsável legal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Raiane Patricia Severino Assumpção, Reitora**, em 11/05/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **3375903** e o código CRC **E28A0F7A**.

Rua Sena Madureira 1500 3º Andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>